



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITIVO

Barbalha/CE, 11 de abril de 2025.

A

**Sra. Amanda Lacerda Cordeiro dos Santos**

Representante Legal da empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.146.934/0001-92, com sede a Av. Edmundo Dantas, 364 – Centro – Exu-PE –, Email: clinilab@outlook.com.br, Telefone: (87) 9 9966-6314 / (87) 9 8115-4611.

Prezado Representante,

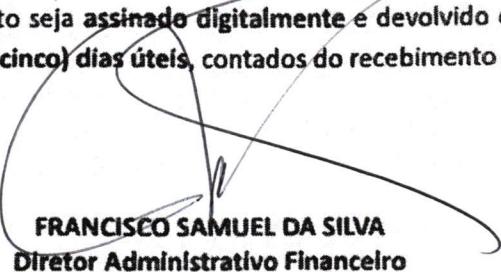
Nos termos das disposições contratuais, vimos convocar Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINILAB LTDA**, para assinatura do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.11.13.01/CPSMJuN**, celebrado com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE (CPSMJuN), cujo objeto é a **prestação de serviços de exames laboratoriais**, visando atender às necessidades da **Polidiníca João Pereira dos Santos**, unidade integrante da rede assistencial mantida por este Consórcio.

O referido termo aditivo, cuja minuta foi aprovada com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **14 de abril de 2025 a 13 de setembro de 2025**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

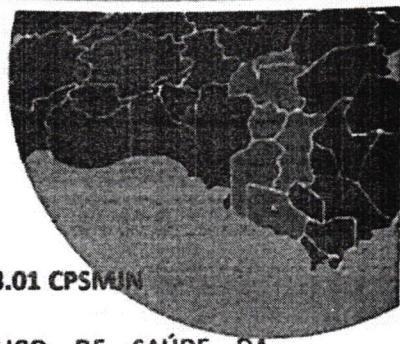
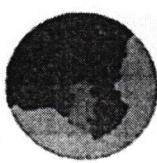
No ato da assinatura, solicitamos que a empresa apresente **todas as condições de habilitação atualizadas**, especialmente as certidões de regularidade fiscal, em conformidade com o disposto no §1º do art. 48 do Decreto nº 10.024/2019, sob pena de desclassificação.

O termo aditivo encontra-se anexado a este e-mail para sua análise e assinatura. Solicitamos que o documento seja **assinado digitalmente** e devolvido como resposta a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO SAMUEL DA SILVA**  
Diretor Administrativo Financeiro





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.11.13.01 CPSMJN**

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA A CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINILAB LTDA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, S/N (Policlínica João Pereira dos Santos), Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINILAB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.146.934/0001-92, com sede a Av. Edmundo Dantas, 364 – Centro – Exu-PE –, Email: clinilab@outlook.com.br, Telefone: (87) 9 9966-6314 / (87) 9 8115-4611, neste ato representado pela Sra. Amanda Lacerda Cordeiro dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 082.252.434-12, portadora da Carteira de Identidade Nº. 2006034036709/SSP-CE, Sócia Administradora, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.11.13.01/CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023.11.13.01 CPSMJN, celebrado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender as demandas da Policlínica João Pereira dos Santos através do consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CE**, nas mesmas condições contratuais originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 5 (cinco) meses, iniciando-se em 14 de abril de 2025 e encerrando-se em 13 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A prorrogação de prazo contratual justifica-se em razão da **natureza contínua dos serviços laboratoriais contratados**, os quais são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado na Policlínica João Pereira dos Santos, unidade vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN.

Tais serviços compreendem a realização de **exames laboratoriais clínicos**, indispensáveis ao diagnóstico, monitoramento e acompanhamento terapêutico de pacientes atendidos na rede pública, impactando diretamente na eficácia das condutas médicas, na agilidade dos atendimentos e na segurança dos usuários do sistema de saúde.



A interrupção ou descontinuidade na prestação desses serviços comprometeria o planejamento das ações de saúde, o desempenho das equipes clínicas e a própria assistência oferecida à população, especialmente aos grupos em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, a prorrogação do Contrato nº 2023.11.13.01/CPSMJN revela-se necessária para garantir a continuidade dos serviços, manter a regularidade do atendimento público e preservar o interesse coletivo, alinhando-se aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção à saúde.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com recursos próprios, alocados na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.002 – Manutenção da Gestão da Policlínica João Pereira dos Santos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**, conforme compatibilidade declarada no processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2023.11.13.01 CPSMJN, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 11 de abril de 2025.

Francisco Samuel da Silva  
Ordenador de Despesas do CPSMJN

Amanda Lacerda Corderó dos Santos  
Representante Legal – CENTRO DE DIAGNOSTICO CLINILAB LTDA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. Antônio Nogueira Furtado CPF: 908.086.033-04
2. Willian Juan Granger CPF: 675.840.533-90

